



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, art. 34, XXXI, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE PROGRAMADA**, conforme as informações do processo PREVISPA nº 553/2024, com efeitos retroativos a partir de 29 de setembro de 2024 (data do óbito), conforme reza o art. 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91 à **SOPHIA BARBOSA MACHADO MONTES**, com **durabilidade programada** até o limite da sua maioridade, em razão do óbito da ex-servidora, **MARIANNE RODRIGUES BARBOSA MACHADO**, investida no cargo de Servente, matrícula nº 28.814, falecida em atividade, conforme dispõe o artigo 23, caput, §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 77, §2º, II, da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021 c/c art. 40, §7º da EC nº 103/2019, no valor de R\$ 549,40 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) com aplicabilidade do reajuste do RGPS, respaldado pelo artigo 26, §7º da EC nº 103/2019, da seguinte forma:

(REAJUSTE PELO RGPS)

Parcela Única	Fundamentação	Valor
50% dos Proventos de Aposentadoria (R\$ 915,66)	artigo 23, caput, §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 74, I, e 77, §2º, II, da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021, com efeitos a partir de 29.09.2024, conforme reza o art. 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91.	R\$ 457,83
10% - Dependente	FILHA MENOR DE 21 ANOS	R\$ 91,57
Total - 50%+10% = 60%		R\$ 549,40

*Complementação ao salário mínimo nacional realizada na folha de pagamento, nos termos do art. 40, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 10, § 11º do Anexo I da Portaria MTP Nº 1.467/ 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 29.09.2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 31 de outubro de 2024.

DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
Diretor – Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPE-10 ANEXIMA
CRA RJ 20880155